

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA FAPESC

A ser preenchido pela FAPESC

PROCESSO FAPESC N.º: **734/2024**

O Programa de BOLSAS Acadêmicas e BOLSAS em Ciência, Tecnologia e Inovação objetiva:

Fomentar a formação, pesquisa, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em áreas estratégicas para o desenvolvimento do Estado de Santa Catarina singularmente ou em parceria com outras instituições e órgãos de fomento.

1. DEFINIÇÕES

- Bolsista: pessoa física aprovada na Chamada Pública **18/2024**, qualificada conforme item 2 do presente Termo, para executar o objeto do presente Termo, conforme atribuições previstas no item 6 do presente Termo.
- Coordenador do Bolsista: Profissional indicado pela instituição para coordenar a execução do objeto do presente Termo, conforme atribuições previstas no item 7 do presente Termo.
- Supervisor do Bolsista: Profissional indicado pela instituição para supervisionar a execução do objeto do presente Termo, conforme atribuições previstas no item 8 do presente Termo.
- Instituição: Instituição que receberá o bolsista para capacitação de recursos humanos ou execução de projetos de pesquisa científica e tecnológica, bem como ao desenvolvimento de tecnologia, produto, processo ou serviço inovadores, a transferência e a difusão de tecnologia.
- FAPESC: Entidade pública com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.682.869/0001-26, com sede no Parque Tecnológico ALFA – Rodovia José Carlos Daux, 600 (SC 401), km 01, módulo 12A, Prédio CELTA/FAPESC, 5º andar, Bairro João Paulo, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88030-902.

2. DO BOLSISTA

Nome: Fabricio Pereira da Costa		
Estado Civil: Casado	Nacionalidade: Brasileiro	
CPF: 03711431950	Raça/Etnia: Branco	
RG: 76311609	Órgão Emissor: SSP-PR	
Data de Expedição: 17/04/2019	UF: PR	
Profissão: Engenheiro Florestal		
Data de Nascimento: 16/12/1980	Sexo: Masculino	
Nome do Pai: Dario Pereira da Costa		
Nome da Mãe: Tereza Carmen Moretto da Costa		
Endereço Residencial (logradouro, número e complemento):		
Rua Rodrigues Alves 534		
Bairro: Copacabana	CEP: 88504-031	Cidade: Lages
Telefone: 4399641870	Celular: 43996418703	E-mail: fabricio.costa@edu.udesc.br

3				
Tempo de Residência em Santa Catarina: 5 anos e 6 meses				
Estado e Município de Nascimento: Paraná - Apucarana				
N.º Título Eleitoral: 073924470647		Zona: 021	Seção: 0542	UF: SC
Data de emissão Título: 03/05/2022		Município: Lages		
Banco do Brasil — Agência: 307-7		Conta Corrente: 70516-0		

3. DO COORDENADOR

Nome: Philipe Ricardo Casemiro Soares		
CPF: 318.832.688-26		
RG: 318.832.688-26	Órgão Exp.: SSP/SC	Data Exp.: 02/02/2024
Nacionalidade: Brasileiro	Estado civil: Casado	
Profissão: Professor Universitário	Telefone: 49 3289 9307	Celular: 49 9 9163 4885
Endereço Comercial (logradouro, n.º e complemento):		
Av. Luiz de Camões, 2090		
Bairro: Conta Dinheiro	CEP: 88.520-000	Cidade: Lages/SC
E-mail: philipe.soares@udesc.br		
Nome da Entidade de vínculo: UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina		
Nome do Orientador do Bolsista: André Felipe Hess		

4. DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC visa à transferência de recursos financeiros, em modalidade de bolsa, para a execução Programa de BOLSAS Acadêmicas e BOLSAS em Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme o Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento, nos termos da Política de Bolsas FAPESC (Resolução n.º 02, de 22 de fevereiro de 2024).

5. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Modalidade da Bolsa: MESTRADO	
Valor da Bolsa: R\$ 2.297,90	Duração da Bolsa (meses): 11 meses
Data Início da Bolsa: 01/09/2025	Data Fim da Bolsa: 31/07/2026

6. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

- Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Programa;
- Manter bom desempenho a ser atestado pelo coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista durante todo o período de bolsa;
- Indicar conta de sua titularidade, no Banco do Brasil, para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa;
- Manter as condições exigidas na Chamada Pública durante toda a vigência da bolsa;

- e. fornecer informações à FAPESC sempre que solicitado;
- f. Enviar à FAPESC, semestralmente e em prazos a serem estipulados, relatórios parciais do andamento do estudo/projeto, com parecer do coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista;
- g. Apresentar, ao final da vigência deste Termo de Compromisso, um relatório conjunto pelo bolsista, pelo coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista, com resultado sucinto, em meio eletrônico, para ser divulgado no site da FAPESC;
- h. Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de mudança no projeto, durante a vigência da bolsa;
- i. Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por esta Chamada Pública poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitores ou para participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FAPESC, bem como, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do período da bolsa, com o intuito de apresentar os trabalhos desenvolvidos durante a execução do programa;
- j. Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por esta Chamada Pública farão parte do cadastro de consultores ad hoc da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas Públicas, sem custos para a FAPESC;
- k. Comunicar à FAPESC, até o mês seguinte, o aceite ou publicação de artigos relacionados as atividades desenvolvidas enquanto bolsista do Termo vigente;
- l. fazer referência ao apoio recebido pela FAPESC e pelo parceiro em todas as publicações que resultarem dos estudos realizados no período da bolsa recebida; e,
- m. Devolver à FAPESC, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

7. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR/SUPERVISOR

- a. Caberá ao Coordenador e ao Supervisor do bolsista apresentar relatório parcial das atividades desenvolvidas semestralmente e quando solicitado. Ao encerramento do presente Termo, apresentar relatório final desta Chamada Pública;
- b. Submeter a prestação de contas técnica, apresentando o relatório semestral de aproveitamento e quando solicitado;
- c. Assinar com o bolsista, quando for o caso, o relatório semestral de atividades para ser enviado à FAPESC, onde constarão as atividades desenvolvidas e o aproveitamento alcançado;
- d. Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de alteração no projeto;
- e. As solicitações de desvinculação de bolsista devem ser encaminhadas até o dia 10 do mês. Após esta data, a desvinculação será realizada somente no mês seguinte;
- f. Apresentar relatório com os resultados do programa/projeto, à FAPESC ou em eventos, quando solicitado;
- g. É vedado aos coordenadores de Programas de Pós-Graduação, ou de Projetos, conceder bolsas aos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive; salvo se homologado pelo Colegiado do Programa ou aprovado em Edital Específico, ou Chamada Pública.
- h. Os coordenadores dos projetos aprovados nas Chamadas Públicas não poderão ser bolsistas, salvo quando deliberado em Chamadas Públicas ou Instrumento Jurídico específico em parceria com Agências Nacionais;
- i. Comunicar à FAPESC sobre quaisquer alterações relativas à situação do bolsista;
- j. Acompanhar o desenvolvimento das atividades do bolsista, respeitando o cronograma de atividades aprovado;
- k. Orientar o bolsista nas diversas fases do projeto, incluindo elaboração de relatórios e de outros meios de divulgação de resultados;
- l. Comunicar à FAPESC sobre qualquer impossibilidade de continuar como coordenador do projeto;
- m. Prestar informações à FAPESC sempre que solicitado;
- n. Atender às convocações para participação em atividades relacionadas com as áreas de atuação da FAPESC;

- o. Comunicar à FAPESC, até o mês seguinte, o aceite ou publicação de artigos relacionados as atividades desenvolvidas pelo bolsista no âmbito do projeto, objeto do Termo vigente; e,
- p. Fazer, obrigatoriamente, menção expressa à FAPESC em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo;

8. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO

- a. Conhecer os termos da Resolução FAPESC n.º 02/2024 e demais normativas da FAPESC;
- b. Adotar as providências necessárias para o correto cumprimento das disposições da Política de Bolsas da FAPESC, da Chamada Pública, do Termo de Compromisso do bolsista e demais normativas da FAPESC;
- c. Colaborar na execução das atividades e disponibilizar infraestrutura e condições necessárias, salubres e adequadas à realização do objeto deste instrumento, sendo responsável solidária pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo bolsista, conforme Plano de Trabalho;
- d. Informar imediatamente à FAPESC sempre que for notificada ou tomar conhecimento de qualquer irregularidade no âmbito do projeto;
- e. Fiscalizar a atuação dos bolsistas, garantindo o exercício da atuação, limitada exclusivamente, ao projeto, não permitindo que atividades sejam desvirtuadas para outras áreas ou funções na instituição; e,
- f. Colaborar para o bom andamento e execução do projeto, prestando informações à FAPESC sempre que solicitado e orientando a sua equipe acerca das responsabilidades e atribuições na execução do projeto em parceria com a FAPESC.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA FAPESC

- a. Cadastrar os bolsistas no Sistema de Recursos Humanos do Estado de Santa Catarina (SIGRH);
- b. Liberar mensalmente os recursos destinados ao pagamento das bolsas na forma aprovada;
- c. Acompanhar a execução do projeto na forma aprovada; e,
- d. Realizar, quando necessário, visitas aos projetos que estão sendo desenvolvidos.

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- 10.1** A comprovação da inobservância, pelo bolsista, dos requisitos estabelecidos no item 12 da Resolução FAPESC n.º 02/2024 e da Chamada Pública, constitui fator impeditivo para a manutenção da bolsa, podendo acarretar, inclusive, no imediato cancelamento da mesma e a restituição à FAPESC pelo bolsista dos recursos pagos irregularmente.
- 10.2** O acompanhamento da execução das atividades do bolsista será de responsabilidade do coordenador e do supervisor do bolsista.
- 10.3** Nos prazos estabelecidos pela FAPESC, o coordenador e o supervisor, com o bolsista, elaborarão relatório do projeto e relatório circunstanciado das atividades do bolsista. Os relatórios deverão ser entregues a cada 6 (seis) meses e, 10 (dez) dias após a vigência final, deverá ser apresentado Relatório Final do projeto do bolsista.
- 10.4** O pagamento das bolsas poderá ser suspenso se os relatórios não forem entregues nos prazos estabelecidos pela FAPESC.
- 10.5** Sanadas as pendências, serão reativados os pagamentos das mensalidades a partir do mês subsequente à regularização, sem reembolso das mensalidades suspensas.
- 10.6** Na hipótese de o coordenador do projeto ou do supervisor do bolsista deixar de fazer parte do quadro de servidores da instituição de execução, ou, ainda, ficar impedido de exercer essa função, a instituição deverá informar à FAPESC, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de suspensão das atividades realizadas em conjunto.
- 10.7** O bolsista deverá exercer suas atividades no local definido em seu Plano de Trabalho. Em casos excepcionais, caso seja necessário seu deslocamento, caberá à instituição parceira providenciar os recursos necessários, bem como responsabilizar-se civilmente.

11. DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

- 11.1** A suspensão da bolsa consiste na paralisação temporária de seu pagamento e poderá ser requerida pelo coordenador do Programa de Pós-graduação ou pelo coordenador do projeto.
- 11.2** A bolsa poderá ser suspensa nos seguintes casos:
- a)** Afastamento das atividades do projeto por motivo de saúde, desde que devidamente comprovado, pelo período superior a 14 (quatorze) dias e inferior a 30 (trinta) dias;
 - b)** Participação de mestrado, doutorado e pós-doutorado sanduíche no exterior;
 - c)** Considerando o previsto na Lei Federal n.º 13.536/2017, as bolsas acadêmicas, com duração mínima de 12 (doze) meses, regulamentadas por esta resolução poderão ser suspensas por até 120 (cento e vinte) dias em virtude da ocorrência de parto, bem como de adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção.
- 11.2.1** Nos casos previstos pelo item 11.2-c, a solicitação de afastamento deverá ser acompanhada dos documentos comprobatórios da gestação, nascimento, adoção ou guarda judicial, conforme o caso, além de especificadas as datas de início e término do afastamento.
- 11.2.2** É vedada a suspensão do pagamento da bolsa durante o afastamento previsto no item 11.2, c.
- 11.3** Caso o afastamento do bolsista seja concedido, o Plano de Trabalho deverá ser adaptado para o cumprimento dos objetivos do projeto.
- 11.4** A suspensão não modificará o prazo final de vigência da bolsa que permanece vinculado ao Termo de Compromisso ou ao encerramento do projeto.
- 11.5** As bolsas implementadas podem ser canceladas a qualquer tempo, em quaisquer dos seguintes casos:
- a)** Desempenho insatisfatório do bolsista, apresentado fundamentadamente por pessoa diretamente responsável pelo bolsista, podendo ser o orientador, coordenador do curso, o coordenador do projeto ou o supervisor de órgão, ou empresa responsável pela execução do projeto;
 - b)** Comprovação de qualquer fato que implique fraude ou simulação para o recebimento da bolsa;
 - c)** Por solicitação do bolsista;
 - d)** Afastamento das atividades do projeto por período superior a 30 (trinta) dias, com exceção ao previsto no item 11.2, b e c; e,
 - e)** Demais casos previstos na Chamada Pública a que estiver vinculado.
- 11.6** No caso de comprovado desrespeito às condições estabelecidas na Política de Bolsas ou na Chamada Pública, o bolsista será obrigado a devolver à FAPESC os valores recebidos a título de bolsa, corrigidos conforme a legislação vigente.
- 11.7** A solicitação de cancelamento da bolsa deverá ser formalizada por meio de envio de e-mail (bolsa publica@fapesc.sc.gov.br), preferencialmente até o dia 10 (dez) do mês vigente da bolsa, passado o prazo, será solicitado a restituição do valor repassado ao bolsista.
- 11.8** O cancelamento da bolsa será realizado na data informada pelo coordenador do projeto, sendo recomendado que o cancelamento seja realizado no último dia do mês.
- 12. DA PRORROGAÇÃO DAS BOLSAS**
- 12.1** A vigência da bolsa poderá ser prorrogada nas hipóteses previstas no item 11.2, c, deste termo, ou caso haja previsão na Chamada Pública ao qual estiver vinculada.
- 12.2** A solicitação de prorrogação deve ser formalizada à FAPESC com justificativa para a solicitação e mediante apresentação de relatório Técnico das atividades desenvolvidas e está condicionada a aprovação da FAPESC, em todas as modalidades de bolsas.
- 12.3** Quando for concedida a suspensão da bolsa com fundamento no item 11.2, c, a bolsa poderá ser prorrogada pelo mesmo período pelo qual foi suspensa, desde que espeitada a vigência do projeto ao qual esteja vinculada e não ultrapasse o limite definido na Chamada Pública.

13. DO RESSARCIMENTO À FAPESC

- 13.1** O bolsista ressarcirá à FAPESC, os recursos pagos em seu proveito, nos casos em que houver:
- a) Dolo ou má-fé contra o erário;
 - b) Recebimento indevido;
 - c) Solicitação de cancelamento da bolsa em data posterior a de fechamento do sistema de recursos humanos do Estado;
 - d) Descumprimento das obrigações estabelecidas na Política de Bolsas da FAPESC, no Termo de Compromisso ou na Chamada Pública;
 - e) Prática de qualquer fraude, situação sem a qual a bolsa não seria concedida.
- 13.2** Quando comprovada alguma ocorrência disposta no item 14.1, o bolsista deverá dar início ao ressarcimento do valor total das mensalidades recebidas, atualizadas pelo valor da bolsa vigente, até 30 (trinta) dias após o recebimento do comunicado de solicitação de devolução.
- 13.3** O bolsista poderá solicitar o parcelamento do valor devido para análise da FAPESC.
- 13.4** O ressarcimento à FAPESC dos valores recebidos indevidamente é de responsabilidade conjunta do coordenador e do bolsista, sob pena de inadimplência de todos e procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial.
- 13.5** As devoluções de valores deverão ser efetuadas diretamente em conta bancária especificada no documento Guia de Depósito Identificado fornecida pela FAPESC.

14. DA DIVULGAÇÃO

- 14.1** Quaisquer divulgações e publicações, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio financeiro do Governo do Estado de Santa Catarina realizado via Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC).
- 14.2** Todos os artigos científicos indexados em bases de dados e editoras internacionais (*Elsevier, Web of Science, Springer, Scielo*, entre outros), patentes internacionais e citações em políticas públicas internacionais, proveniente das ações e resultados dos projetos apoiados pela FAPESC, deverão citar a FAPESC como entidade financiadora no manuscrito da seguinte maneira: **Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC)**. Nas demais bases de dados lusófonas, editoras lusófonas, publicações em canais de divulgação nacionais, citações em políticas públicas nacionais, apresentação em eventos/congressos nacionais e demais casos deverão citar a FAPESC como entidade financiadora da seguinte maneira: **Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC)**.
- 14.3** Qualquer trabalho publicado pelo bolsista, individual ou em colaboração, deverá mencionar o apoio da FAPESC, conforme disposto no item 15.2.
- 14.4** O uso da logomarca da FAPESC deve seguir as orientações contidas no Manual da Marca FAPESC, disponível no site www.fapesc.sc.gov.br.
- 14.5** Todo conteúdo proveniente das ações e resultados dos projetos selecionados nesta Chamada, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram, Facebook, Twitter, YouTube entre outras redes sociais, sempre que possível, deverão registrar como marcador as hashtags #FAPESC.SC e #GOVERNOSC além de marcar a FAPESC com @Fapesc.gov, @Fapesc.sc.
- 14.6** Quando da apresentação de ações e resultados do projeto, deve-se enviar à Assessoria de Comunicação da FAPESC, por meio do endereço eletrônico comunicacao@fapesc.sc.gov.br, dados, imagens e informações que viabilizem o anúncio das ações. Os materiais de apoio para divulgação deverão conter texto em formato jornalístico, programação, indicação do meio de publicação e fotos em boa resolução. Solicita-se, sempre que possível, antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 15.1** Os partícipes do presente documento declaram que conhecem a Lei n.º 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e autorizam a FAPESC a coletar e tratar seus dados pessoais e de seus

representantes/beneficiários/proponentes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente Edital e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

- a) Fica autorizada a coleta e o tratamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos partícipes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;
 - b) A coleta e tratamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar o presente Edital de Chamada Pública e a futura execução do objeto contratado;
 - c) A FAPESC não divulgará os dados pessoais coletados.
- 15.2** A FAPESC é a controladora dos dados pessoais tratados neste Item, podendo ser contatada por meio do seguinte endereço eletrônico: fapesc@fapesc.sc.gov.br.
- 15.3** A FAPESC se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.
- 15.4** Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.
- 15.5** Os titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a continuidade do objeto contratado.
- 15.6** Os partícipes deverão manter sob sigilo e confidencialidade as metodologias empregadas e os resultados obtidos/desenvolvidos em cada uma das linhas temáticas, que somente poderão ser divulgados e reproduzidos, total ou parcialmente, em concordância com as partes.
- 15.7** Serão consideradas Informações Confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pela FAPESC e pelas legislações aplicáveis, como a Lei n.º 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade da Instituição proponente/interveniente/beneficiário.
- 15.8** Outras condições referentes ao sigilo e confidencialidade de dados, informações relativas ao objeto da presente Chamada e seus resultados, serão estipuladas em instrumento jurídico específico posterior, entre os partícipes e a FAPESC.

16. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO (IN CGE/SEA n.º 01/2020)

- 16.1** Os participantes do presente documento, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas de qualquer natureza, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética e conforme os princípios aplicáveis à administração pública direta e indireta e atividades do terceiro setor.
- 16.2** Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação correspondente, entre as quais as que se encontram determinadas na Lei n.º 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e Lei n.º 12.846/2013, seus regulamentos e demais legislações Federais e Estaduais correlatas.
- 16.3** Os participantes comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I, artigo 1º da IN CGE/SEA n.º 01/2020, bem como, exigir o mesmo zelo de terceiros por elas contratados.
- 16.4** Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da inexecução da presente cláusula anticorrupção.
- 16.5** Declaram ainda, ter plena ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na IN CGE/SEA n.º 01/2020, além de outras pertinentes à espécie, é causa para a sua imediata exclusão deste certame, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

17. CONDIÇÕES GERAIS

- 17.1 As condições gerais estabelecidas neste instrumento terão validade durante todo o período de fruição da bolsa.
- 17.2 O bolsista excluído, independentemente das razões, não poderá retornar ao Programa na mesma vigência.
- 17.3 A FAPESC não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao bolsista na execução do seu projeto de pesquisa.
- 17.4 O bolsista, o coordenador do projeto e supervisor do bolsista manifestam sua integral e incondicional concordância com a concessão que ora é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as condições expressas neste instrumento.
- 17.5 O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do bolsista no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC), pela FAPESC. Esse procedimento será executado após o recebimento do Termo de Compromisso assinado, estando sujeito ao cronograma de processamento desse sistema.

18. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 18.1 Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis–SC, para dirimir as questões decorrentes do presente Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lages/SC, 12 de agosto de 2025.

<p> Documento assinado digitalmente FABRICIO PEREIRA DA COSTA Data: 12/08/2025 14:55:05-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p> <hr/> <p>Fabricio Pereira da Costa Bolsista</p>	<hr/> <p>Philipe Ricardo Casemiro Soares Coordenador(a)</p>
<hr/> <p>Clique ou toque aqui para inserir o texto. Representante da Entidade</p>	<hr/> <p>André Felipe Hess Orientador(a)</p>
<hr/> <p>FAPESC</p>	



Assinaturas do documento



Código para verificação: **A0N0H9O5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PHILIPPE RICARDO CASEMIRO SOARES (CPF: 318.XXX.688-XX) em 13/08/2025 às 16:53:31

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:42:30 e válido até 30/03/2118 - 12:42:30.

(Assinatura do sistema)



SERGIO HENRIQUE PEZZIN (CPF: 107.XXX.488-XX) em 13/08/2025 às 17:10:05

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:23 e válido até 30/03/2118 - 12:39:23.

(Assinatura do sistema)



ANDRE FELIPE HESS (CPF: 457.XXX.070-XX) em 13/08/2025 às 18:50:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:35:58 e válido até 30/03/2118 - 12:35:58.

(Assinatura do sistema)



FÁBIO WAGNER PINTO (CPF: 024.XXX.479-XX) em 18/08/2025 às 19:25:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/01/2023 - 15:49:03 e válido até 18/01/2123 - 15:49:03.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkFQRVNDXzQzMDVfMDAwMDMwNzlfMzA3OV8yMDI1X0EwTjBI0U81> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FAPESC 00003079/2025** e o código **A0N0H9O5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 18/2024
PROGRAMA FAPESC DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE
EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
BOLSAS MESTRADO ACADÊMICO E PROFISSIONAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nome do(a) Bolsista	Fabricio Pereira da Costa
1.2 Título do Projeto	Elaboração de equações alométricas para manejo de pinus taeda em diferentes densidade no planalto serrano de Santa Catarina, Brasil
1.3 Objetivo da Pesquisa	Desenvolver equações alométricas específicas para árvores de Pinus taeda em diferentes densidades e idades no Planalto Serrano de Santa Catarina, visando auxiliar o manejo e a predição de crescimento e produção.

2. DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Resumo do Plano de Trabalho	O presente plano de trabalho abrange a organização das atividades de coleta de dados, processamento e escrita dos resultados obtidos, contemplando prazos e entregas de relatórios semestrais, a fim de nortear o andamento do trabalho.
---------------------------------	--

3. DAS ETAPAS E METAS

Insira nas tabelas as etapas, metas e entregas associadas, assegurando que o cronograma seja compatível com a duração da bolsa e do projeto. Inclua as informações de forma direta e concisa.

Título da Etapa 1: Levantamento bibliográfico e definição dos talhões		
Período	Início:01/09/2025	Fim:04/10/2025
Descrição da Etapa	Realizar o levantamento bibliográfico com temas pertinentes a pesquisa bem como definir os talhões da área de estudo.	
Metas da Etapa	Concluir o levantamento bibliográfico para apoio na pesquisa e definir área de estudo dentro do prazo estipulado.	
Previsão de Entregas associadas a Etapa*	04/10/2025 – Base científica estruturada para o desenvolvimento pleno do estudo e também ter definido as áreas a serem estudadas.	
Objetivos Específicos	Obter embasamento científico para a pesquisa bem como definir as áreas de pesquisa.	

Título da Etapa 2: Planejamento da amostragem e autorização de acesso		
Período	Início:05/10/2025	Fim:05/11/2025

Descrição da Etapa	Definir o melhor método de amostragem para a pesquisa, definir as unidades amostrais e buscar autorização de acesso dos proprietários das áreas.
Metas da Etapa	Definição das unidades amostrais, métodos de amostragem e autorização de acesso as áreas.
Previsão de Entregas associadas a Etapa*	05/11/2025 – Balizamento do projeto para haja a fluidez de todas as etapas conforme planejado.
Objetivos Específicos	Definição do método de amostragem e a autorização dos proprietários para a coleta de mensurações.

Título da Etapa 3: Coleta de dados em campo (fase 1)

Período	Início:06/11/2025	Fim:06/01/2026
Descrição da Etapa	Incurções a campor para realizar a coleta de mensurações nas unidades amostrais.	
Metas da Etapa	Realizar a coleta de mensurações nas unidades amostrais.	
Previsão de Entregas associadas a Etapa*	06/01/2026 – Banco de dados de mensurações para desenvolver a pesquisa.	
Objetivos Específicos	Obter mensurações de diâmetro a altura do peito, diâmetro de copa, altura das árvores para a elaboração das equações alométricas.	

Título da Etapa 4: Coleta de dados em campo (fase 2)

Período	Início:07/01/2026	Fim:06/03/2026
Descrição da Etapa	Incurções a campor para realizar a coleta de mensurações nas unidades amostrais.	
Metas da Etapa	Realizar a coleta de mensurações nas unidades amostrais.	
Previsão de Entregas associadas a Etapa*	06/03/2026 – Aumentar o banco de dados com mensurações essenciais para o projeto	
Objetivos Específicos	Obter mensurações de diâmetro a altura do peito, diâmetro de copa, altura das árvores para a elaboração das equações alométricas.	

Título da Etapa 5: Tabulação e tratamento estatístico

Período	Início:07/03/2026	Fim:27/03/2026
Descrição da Etapa	Realizar por meio do Software Microsoft Excel os cálculos necessários para que se possam obter os resultados prévios desta etapa do trabalho.	
Metas da Etapa	Obter resultados confiáveis e precisos, que representem corretamente a distribuição de densidade nas diferentes áreas de estudo.	
Previsão de Entregas associadas a Etapa*	27/03/2026 - Banco de dados tratado e padronizado. Relatório analítico com tabelas, gráficos e indicadores estatísticos. Documento com as	

	conclusões preliminares da análise. Base consolidada para uso na modelagem.
Objetivos Específicos	Aferir se as hipóteses foram respondidas a partir dos dados obtidos até o momento.

Título da Etapa 6: Ajuste dos modelos alométricos e validação		
Período	Início: 28/03/2026	Fim: 15/04/2026
Descrição da Etapa	Elaborar, ajustar e validar modelos alométricos para os dados coletados.	
Metas da Etapa	Avaliar a influência da densidade de plantio nas equações alométricas.	
Previsão de Entregas associadas a Etapa*	15/04/2026 - Análise com interpretações detalhadas dos resultados. Apresentação resumida dos principais resultados e conclusões. Documento com recomendações e sugestões para continuidade do trabalho.	
Objetivos Específicos	Desenvolver modelos alométricos que melhor expliquem a influência da densidade nos plantio de pinus taeda.	

Título da Etapa 7: Redação parcial do projeto		
Período	Início: 16/04/2026	Fim: 16/05/2026
Descrição da Etapa	Escrita do trabalho realizando comparações bibliográficas com os resultados obtidos até o presente momento.	
Metas da Etapa	Tornar dinâmico o entendimento dos resultados; facilitar a complementação dos resultados futuros.	
Previsão de Entregas associadas a Etapa*	16/05/2026 - Versão preliminar da dissertação para avaliação. Versão final da dissertação formatada e revisada. Documentos de submissão para defesa. Apresentação para a banca examinadora.	
Objetivos Específicos	Realizar a escrita e discutir os primeiros resultados conclusivos obtidos.	

Título da Etapa 8: Revisão, redação final e entrega		
Período	Início: 17/05/2026	Fim: 31/07/2026
Descrição da Etapa	Últimos ajustes e correções na parte escrita antes do resultado final do trabalho e da entrega do relatório completo e dissertação.	
Metas da Etapa	Cumprir com os objetivos propostos respondendo a problemática apontada para realização de tal estudo.	
Previsão de Entregas associadas a Etapa*	31/07/2026 - Apresentação de defesa estruturada (slides ou outro material de apoio). Relatório de avaliação da banca examinadora. Versão final da dissertação com possíveis ajustes pós-defesa.	

Objetivos Específicos	Redigir e finalizar a escrita do trabalho, contemplando os objetivos propostos.
-----------------------	---

Título da Etapa 9: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Período	Início:Clique ou toque aqui para inserir uma data.	Fim:Clique ou toque aqui para inserir uma data.
Descrição da Etapa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Metas da Etapa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Previsão de Entregas associadas a Etapa*	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Objetivos Específicos	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	

Título da Etapa 10: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Período	Início:Clique ou toque aqui para inserir uma data.	Fim:Clique ou toque aqui para inserir uma data.
Descrição da Etapa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Metas da Etapa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Previsão de Entregas associadas a Etapa*	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Objetivos Específicos	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	

3. DA DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

3.1 Previsão de divulgações e publicações (científicas ou não) de artigos, livros, resenhas e/ou <i>papers</i> .*	A partir da escrita dos resultados obtidos no primeiro ano de condução dapesquisa, caso seja julgado pertinente, será realizada divulgações e publicaçõescientíficas posteriores a esta data.
---	---

4. DOS RESULTADOS FINAIS

4.1 Produtos, processos ou serviços esperados	Resumos simples e/ou explandidos em eventos/congressos, caso julgado pertinente.
4.2 Entregas finais esperados (ex: artigos indexados, patentes, políticas públicas, dissertações e teses)*	Artigo científico submetido e/ou publicado com os resultados parciais; dissertação contemplando todos os dados e resultados obtidos durante a pesquisa.
4.3 Estimativa do Relatório Final das Atividades	31/07/2026

* As entregas obrigatórias de cada modalidade de bolsa deverão ser planejadas e estar em sinergia com as previsões estabelecidas na Política de Bolsas da Fapesc vigente e ao edital no qual o projeto do bolsista esta vinculado.

Florianópolis (SC), 4 de agosto de 2025.

 Documento assinado digitalmente
FABRICIO PEREIRA DA COSTA
Data: 09/08/2025 13:49:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fabricio Pereira da Costa
Bolsista

André Felipe Hess
Orientador

Universidade do Estado de Santa
Catarina
Instituição de Ensino

Philippe Ricardo Casemiro Soares
Coordenador do PPG

FAPESC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8OQ205ZG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PHILIPPE RICARDO CASEMIRO SOARES (CPF: 318.XXX.688-XX) em 13/08/2025 às 16:53:31

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:42:30 e válido até 30/03/2118 - 12:42:30.

(Assinatura do sistema)



SERGIO HENRIQUE PEZZIN (CPF: 107.XXX.488-XX) em 13/08/2025 às 17:10:05

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:23 e válido até 30/03/2118 - 12:39:23.

(Assinatura do sistema)



ANDRE FELIPE HESS (CPF: 457.XXX.070-XX) em 13/08/2025 às 18:50:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:35:58 e válido até 30/03/2118 - 12:35:58.

(Assinatura do sistema)



FÁBIO WAGNER PINTO (CPF: 024.XXX.479-XX) em 18/08/2025 às 19:25:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/01/2023 - 15:49:03 e válido até 18/01/2123 - 15:49:03.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkFQRVNDXzQzMDVfMDAwMDMwNzlfMzA3OV8yMDI1XzhPUTlwNVpH> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FAPESC 00003079/2025** e o código **8OQ205ZG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 18/03/2025

Dados Pessoais

Nome civil

JAQUELINE VUJANSKI

CPF

075.137.699-07

Sexo

Feminino

Data de nascimento

02/10/1991

Nacionalidade

Brasileira

Nome da mãe

MARIA DE LOURDES TOMAZ

Contratos de trabalho

[13/07/2020 - Aberto](#)

Empregador

LUIZ ALBERTO BASEGGIO

CNPJ RAIZ: 13.023.174

Estabelecimento

LUIZ ALBERTO BASEGGIO

CNPJ: 13.023.174/0002-00

AVENIDA DOM PEDRO II 3816 88503100 SANTA RITA LAGES SC

Cargo

ENCARREGADA ADMINISTRATIVO

CBO Cargo

4101-05

Tipo de contrato

Prazo indeterminado

Salário contratual

R\$ 3.195,00 por mês

Relação de trabalho

Empregado

Tipo de admissão

Admissão

Fonte da informação

ESOCIAL

ANOTAÇÕES

01/08/2025 - Salário definido para R\$ 3.195,00 Por mês

01/06/2025 - Salário definido para R\$ 2.822,25 Por mês , com efeito a partir de



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 18/03/2025

ANOTAÇÕES

01/05/2025

05/05/2025 - Férias 05/05/2025 a 09/05/2025

24/12/2024 - Férias 24/12/2024 a 07/01/2025

08/07/2024 - Férias 08/07/2024 a 17/07/2024

01/06/2024 - Salário definido para R\$ 2.650,00 Por mês , com efeito a partir de 01/05/2024

01/06/2024 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

29/01/2024 - Férias 29/01/2024 a 12/02/2024

01/06/2023 - Salário definido para R\$ 2.550,00 Por mês

01/06/2023 a (atual) - Cargo exercido de ENCARREGADA ADMINISTRATIVO

01/05/2023 - Salário definido para R\$ 2.362,50 Por mês

06/03/2023 - Férias 06/03/2023 a 15/03/2023

21/12/2022 - Férias 21/12/2022 a 09/01/2023

01/07/2022 - Salário definido para R\$ 2.250,00 Por mês , com efeito a partir de 01/05/2022

06/12/2021 - Férias 06/12/2021 a 15/12/2021

01/12/2021 - Salário definido para R\$ 2.000,00 Por mês

28/09/2021 - Salário definido para R\$ 1.900,00 Por mês

28/09/2021 a 31/05/2023 - Cargo exercido de ENCARREGADA DE PENDENCIAS

28/09/2021 a (atual) - CBO Cargo exercido 4101-05

08/09/2021 - Férias 08/09/2021 a 27/09/2021

01/02/2021 - Salário definido para R\$ 1.800,00 Por mês

01/11/2020 - Salário definido para R\$ 1.650,00 Por mês

01/10/2020 - Salário definido para R\$ 1.500,00 Por mês , com efeito a partir de 01/10/2020

01/09/2020 - Salário definido para R\$ 1.400,00 Por mês , com efeito a partir de 01/09/2020

01/09/2020 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias, Data do Término: 10/10/2020

13/07/2020 - Salário definido para R\$ 1.200,00 Por mês

13/07/2020 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

13/07/2020 - Estabelecimento definido para LUIZ ALBERTO BASEGGIO



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 18/03/2025

ANOTAÇÕES

13/07/2020 a 27/09/2021 - Cargo exercido de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

13/07/2020 - Relação de trabalho definida para Empregado

13/07/2020 a 27/09/2021 - CBO Cargo exercido 4110-05

13/07/2020 - Admissão

[12/03/2018 - 26/11/2019](#)

Data da projeção do aviso prévio indenizado

29/12/2019

Empregador

FRS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ RAIZ: 21.583.350

Estabelecimento

FRS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 21.583.350/0001-06

RUA ARI BARROSO 823 86812110 VILA NOVA APUCARANA PR

Cargo

ASSISTENTE ADM

CBO Cargo

4110-10

Tipo de contrato

Prazo indeterminado

Salário contratual

R\$ 1.772,52 por mês

Relação de trabalho

Empregado

Tipo de admissão

Admissão

Fonte da informação

ESOCIAL

ANOTAÇÕES

26/11/2019 - Rescisão Contratual

01/11/2019 - Salário definido para R\$ 1.772,52 Por mês , com efeito a partir de

01/11/2019



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 18/03/2025

ANOTAÇÕES

12/03/2018 - Salário definido para R\$ 1.688,12 Por mês

12/03/2018 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

12/03/2018 - Estabelecimento definido para FRS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

12/03/2018 a 26/11/2019 - Cargo exercido de ASSISTENTE ADM

12/03/2018 - Relação de trabalho definida para Empregado

12/03/2018 a 26/11/2019 - CBO Cargo exercido 4110-10

12/03/2018 - Admissão



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 18/03/2025

Dados Pessoais

Nome civil

FABRICIO PEREIRA DA COSTA

CPF

037.114.319-50

Sexo

Masculino

Data de nascimento

16/12/1980

Nacionalidade

Brasileiro

Nome da mãe

TEREZA CARMEN MORETTO DA COSTA

Contratos de trabalho

[02/05/2018 - 16/01/2020](#)

Data da projeção do aviso prévio indenizado

18/02/2020

Empregador

FRS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ RAIZ: 21.583.350

Estabelecimento

FRS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 21.583.350/0001-06
RUA ARI BARROSO 823 86812110 VILA NOVA APUCARANA PR

Cargo

CONSULTOR DE VENDAS

CBO Cargo

5211-10

Tipo de contrato

Prazo indeterminado

Salário contratual

R\$ 1.735,93 por mês

Relação de trabalho

Empregado

Tipo de admissão

Admissão

Fonte da informação

ESOCIAL

ANOTAÇÕES

16/01/2020 - Rescisão Contratual

16/12/2019 - Férias 16/12/2019 a 14/01/2020 período aquisitivo não disponível em



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 18/03/2025

ANOTAÇÕES

razão da versão do eSocial utilizada

01/12/2019 - Salário definido para R\$ 1.735,93 Por mês , com efeito a partir de 01/09/2019

02/05/2018 - Salário definido para R\$ 1.677,23 Por mês

02/05/2018 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

02/05/2018 - Estabelecimento definido para FRS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

02/05/2018 a 16/01/2020 - Cargo exercido de CONSULTOR DE VENDAS

02/05/2018 - Relação de trabalho definida para Empregado

02/05/2018 a 16/01/2020 - CBO Cargo exercido 5211-10

02/05/2018 - Admissão

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
118	JAQUELINE VUJANSKI ENCARREGADA ADMINISTRATIVO	410105	1	1
		Admissão:	13/07/2020	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	183:20	2.208,33		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	58,81		
150	HORAS EXTRAS	13:40	246,99		
204	AUXILIO COMBUSTIVEL	150,00	150,00		
20	GRATIFICACOES	500,00	500,00		
821	INSS DIFERENCA FERIAS	0,00		34,43	
998	I.N.S.S.	8,63		273,10	
981	DESC.ADIANT.SALARIAL	883,33		883,33	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			3.164,13	1.190,86	
			Valor Líquido ➡	1.973,27	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálcl. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálcl. IRRF	Faixa IRRF
2.650,00	3.929,29	3.929,29	314,34	2.556,93	7,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

LUIZ ALBERTO BASEGGIO - ME

CNPJ: 13.023.174/0002-00

Avenida AV DOM PEDRO II, 3816, , SANTA RITA LAGES - SC

CC: GERAL

Mensalista

Folha Mensal

Junho de 2025

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
118	JAQUELINE VUJANSKI	410105	1	1
ENCARREGADA ADMINISTRATIVO		Admissão: 13/07/2020		

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	220:00	2.822,25		
19	DIFERENCA DE SALARIOS	163,42	163,42		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	57,34		
940	DIFERENCA DE FERIAS	28,71	28,71		
8112	DIFERENCA DE 1/3 DE FERIAS	10,61	10,61		
8189	DIFERENCA MEDIA HORA FERIAS	3,13	3,13		
150	HORAS EXTRAS	14:54	286,71		
204	AUXILIO COMBUSTIVEL	150,00	150,00		
20	GRATIFICACOES	500,00	500,00		
998	I.N.S.S.	9,35		376,06	
999	IMPOSTO DE RENDA	15,00		111,72	
981	DESC.ADIANT.SALARIAL	1.060,00		1.060,00	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			4.022,17	1.547,78	
			Valor Líquido ➡	2.474,39	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálcl. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálcl. IRRF	Faixa IRRF
2.822,25	4.022,17	4.022,17	321,77	3.646,11	15,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

Corte aqui

LUIZ ALBERTO BASEGGIO - ME

CNPJ: 13.023.174/0002-00

Avenida AV DOM PEDRO II, 3816, , SANTA RITA LAGES - SC

CC: GERAL

Mensalista

Folha Mensal

Julho de 2025

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
118	JAQUELINE VUJANSKI	410105	1	1
ENCARREGADA ADMINISTRATIVO		Admissão: 13/07/2020		

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
1	HORAS NORMAIS	220:00	2.822,25			
93	QUINQUENIO	1,00	141,11			
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	57,98			
150	HORAS EXTRAS	19:22	391,37			
204	AUXILIO COMBUSTIVEL	150,00	150,00			
20	GRATIFICACOES	500,00	500,00			
998	I.N.S.S.	9,38		380,92		
999	IMPOSTO DE RENDA	15,00		124,17		
981	DESC.ADIANT.SALARIAL	1.128,90		1.128,90		
			Total de Vencimentos	Total de Descontos		
			4.062,71	1.633,99		
			Valor Líquido ➡	2.428,72		
Salário Base		Sal. Contr. INSS	Base Cálcl. FGTS	FGTS do Mês	Base Cálcl. IRRF	Faixa IRRF
2.822,25		4.062,71	4.062,71	325,01	3.681,79	15,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data